



Lei 756/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em, 05 / 07 / 2021
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Autoria: Raimundo Francisco dos Santos Junior

Autoriza aos servidores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e demais trabalhadores da Assistência Social e Taxistas devidamente regularizados a exercerem suas atividades no âmbito do Município de Salgado a receberem as duas doses das vacinas destinadas ao município para o combate da COVID-19.

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município a proceder com a vacinação aos servidores do Sistema Único de Saúde da Assistência Social que exercem suas atividades nesta municipalidade, bem como aos taxistas que atuam no município de Salgado/SE e que estejam na ativa do gozo das suas atribuições a serem vacinados contra o vírus da COVID-19 de forma imediata.

Art. 2º – Os trabalhadores dos Sistema Único da Assistência Social, bem como os trabalhadores da Assistência Social que atuam na linha de frente de atendimento ao público e taxistas salgadenses devidamente credenciados por este Município terão o direito as duas doses da vacina.

Art. 3º - Os taxistas para comprovarem sua condição regular e , deverão apresentar documento idôneo emitido pelo setor responsável por seu cadastramento e autorização de funcionamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – As categorias previstas no art. 2º desta Lei obedecerão a agenda da Secretaria Municipal de Saúde para sua vacinação.

Art. 5º – Esta Lei deverá ser cumprida logo após sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa sua devida Sanção e publicação no Diário Oficial deste Município.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A presente proposição tem como objetivo principal contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade salgadenses garantindo a continuidade das atividades dos Servidores do Sistema Único da Assistência Social de nosso Município, bem como aos taxistas devidamente regularizados e que exercem suas atividades em nosso município.

Ambas as categorias, são essenciais a continuidade dos serviços básicos e de suma importância para nossa comunidade.

Os servidores do CRAS e do CREAS, são incansáveis e prestam serviço essencial aos menos favorecidos de nossa comunidade, sendo imprescindível ao combate à fome e a pobreza, bem como a toda forma de violência familiar que atinge parte de nossa população.

No mesmo sentido na prestação de serviço essencial, estão os taxistas salgadenses, que se esforçam para contribuir com o direito de ir e vim da população local e que também contribuem com os seus serviços no combate a pandemia do Coronavírus.

As categorias acima elencadas, precisam do olhar da Câmara Municipal de Salgado, diante dos desafios impostos à Nação pela pandemia da Covid-19, diante de todos

os esforços buscando garantir a continuidade dos serviços no sentido de zelar pela proteção e promoção dos direitos de nossos munícipes.

É por isso que solicito aos colegas vereadores que abracem o projeto como seu para aprovação, garantindo aos profissionais do SUAS, bem como aos taxistas que exercem suas atividades em Salgado/SE, a segurança no trabalho e a continuidade do atendimento realizado por eles realizados, visando o direito e proteção de toda nossa sociedade.

Salgado/SE, 21 de junho 2021



Raimundo Francisco dos Santos Junior

Vereador